

ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ JORGE DO AMARAL"

Rua Francisco Marotto, 99 – Jd. Brooklin S.B. do Campo - SP/CEP: 09831-440
e-mail: e008904a@educacao.sp.gov.br
FONE: 11435640152/43548514

sem anais, com intervalo de 1 (uma) hora, distribuída de 2º a 6ª feira;
c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que após a realização da entrevista é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação para a função concorrida, sendo de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Não Bernardo do Campo, 26 de Fevereiro de 2025.

JACIRA VALDARIO PEEREIRA
RG: 16.848.045
DIRETOR ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ JORGE DO AMARAL"
Rua Francisco Marotto, 99 – Jd. Brooklin S.B. do Campo - SP./CEP: 09831-440
e-mail: e008904a@educacao.sp.gov.br
FONE: 11435640152/43548514

- f) Cumprir carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana, com intervalo de 1 (uma) hora;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na **Resolução SEDUC nº 52/2024**.

III - Proposta de Trabalho
A proposta de trabalho deverá estar alinhada às funções e competências do Vice-Diretor Escolar, conforme estabelecido na **Resolução SEDUC nº 52/2024**.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e dos documentos deverá ser feita por e-mail, em formato PDF, para o endereço institucional e008904a@educacao.sp.gov.br, com a identificação do candidato no campo "Assunto"

Junto à proposta de trabalho, o candidato deverá enviar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data-base 30/06/2024), fornecida pela escola sede de controle de frequência e assinada pela autoridade competente;
- c) Diploma ou certificado e histórico escolar de acordo com o item II-c deste edital;
- d) Currículo profissional.

VI - Das Inscrições

Entrega da proposta de trabalho e dos documentos deverá ser feita por e-mail, em formato PDF, para o endereço institucional e008904a@educacao.sp.gov.br

Período de entrega de documentos: 27/02/2025

VII – Entrevista:

A ser realizada no dia 27/02/2025

VIII - Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser realizadas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas



EDITAL DE SELEÇÃO - VICE-DIRETOR ESCOLAR
EE PROF JOSÉ JORGE DO AMARAL

A Direção da **EE PROF JOSÉ JORGE DO AMARAL** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público o período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da **Resolução SEDUC 52/2022**. Os candidatos não selecionados neste momento comporão cadastro reserva da Unidade Escolar.

I - Disponibilidade
1 (UMA) VAGA

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

- a) Entregar proposta de trabalho;
b) Possuir competências e habilidades previstas na **Resolução SEDUC nº 52/2024**;
c) Apresentar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de pelo menos um dos títulos abaixo relacionados:

1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;
4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPPE;

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (mínimo 30 horas);
Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida" (mínimo 30 horas)

Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento" (mínimo 50 horas).

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede Estadual de Ensino;
e) Preferencialmente, pertencer à Unidade Escolar de designação;